



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT** e a empresa **EDUARDO FREDERICO ARANTES CINTRA & CIA LTDA**, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE BATIMETRIAS SONDAgens SPT, ESTUDOS JAZIDA E LEVANTAMENTO PLANILATIMÉTRICO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.464.948/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU** e a empresa **EDUARDO FREDERICO ARANTES CINTRA & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.977.867/0001-10, Endereço: Rua: **R JOSE MANFIO SANT** Bairro: **RESIDENCIAL VALE FORMOSO** CEP: **78.820-000** representado neste ato pelo Sr. **EDUARDO FREDERICO ARANTES CINTRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº. MG-4475493 inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 950.316.186-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, segundo as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência da prestação de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto no item 14.1do Contrato nº 0242/2021 e no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência serviços nº 042/2021, por mais 30 (trinta) dias, com início em 04/01/2022 e término em 03/02/2022.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Instrumento correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Pedro da Cipa/MT, 04 de Janeiro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO FREDERICO ARANTES CINTRA & CIA
LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: